

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA
CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 68/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Denomina Centro de Artesanato Municipal e dá outras providências.

O Vereador **Ricardo Luciano Figueiredo Costa**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Artesanato Municipal **Manoel Conceição de Souza (Manoel do Almoço)**, o Centro de Artesanato construído junto ma feira livre desta cidade de Macaúbas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das sessões, em 27 de Outubro de 2017.


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia
PROTÓCOLO
Proc. n.º 1011 de 27/10 17

Encarregado